

Atos Oficiais:

Edital de Notificação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 inciso III da Lei 5.104/07, COMUNICAMOS a empresa MARIA HELENA BARBOSA DE MORAIS TREINAMENTO PROFISSIONAL, com inscrição municipal 1027721 – CNPJ 42.376.679/0001-68, estabelecida na Rua das Espatódeas, 71 B. Aliança – Rib.Pires na atividade de treinamento em desenvol.profiss.gerenc.fabricação de bijout.artef.semelhantes, representada pela sócia Maria Helena Barbosa de Moraes CPF – 305.367.218-90 RG – 32.216.137-x ; do Levantamento Fiscal efetuado no período de junho/21 a abril/2024 para cancelamento do CCM - ICAD, gerando a emissão da notificação de nº 108 valor R\$ 113,83 com vencimento para 04/08/2024 e o lançamento do auto de nº 10817 valor R\$ 85,37 com vencimento para 19/07/2024 – conforme disposto nos 13º Inc VIII e 21º § 3º da L.C.123/03 alter. Pela L.C.128/08 - o auto de infração terá desconto de 50% até a data do vencimento. Os débitos de 2023 constantes em parcelamento junto a Receita Federal, serão cobrados posteriormente pela municipalidade, caso o referido parcelamento não seja cumprido.

TERMO FISCAL Nº 024/2024 PROCESSO ADM 3207/2021

Prazo 30 dias a partir da publicação deste edital.

Agnaldo Prudente

Agente Fiscal de Tributos

Reg. 6890/2

LEI Nº 6.950, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a implementação da capacitação continuada para a formação profissional dos professores e profissionais do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino, cabendo à Secretaria de Educação determinar os cursos a serem ministrados para cada classe de professores, e dá outras providências. (Autoria: Vereador Diogo Dantas Manera)

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar um programa de capacitação continuada para a formação profissional dos professores e profissionais do ensino infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Educação, a determinar os cursos a serem ministrados para cada classe de professores e suas respectivas atribuições.

Art.3º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, poderá implementar capacitação aos professores para novas disciplinas de acordo com as demandas apresentadas à secretaria, como também capacitar os profissionais para o ensino híbrido, informatizado e para outras disciplinas extracurriculares.

Art.4º Fica também autorizado a capacitação dos profissionais da Rede de Ensino municipal para o trabalho com alunos portadores da Síndrome do Espectro Autista, Síndrome de Down, Portadores de deficiência visual, auditiva, motora ou quaisquer necessidades especiais que os alunos apresentem.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 03 de janeiro de 2024 - 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI

Prefeito

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

ROSI RIBEIRO DE MARCO

Secretária de Educação e Cultura

Processo Administrativo nº 5975/2023-PMRP.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.

LAUDA VISA Nº 10/2024

Renovação de Licença Sanitaria - Coop - (Drogaria) - Proc.7271/2007 - Autuação 0560/2024 - M. Lima Minimercado ME - Proc. 199/2024 - Licença Sanitaria Inicial - Valente Farma Ribeirão Ltda - Proc. 2464/2024 - Renovação de Licença Sanitaria - M.A Farma Ribeirão Ltda - Proc.1102/2023 - Licença Sanitaria Inicial - Kanchi: Espaço Comtemporaneo de Cura Ltda - Proc. 107/2023 - Renovação de Licença Sanitaria - Germano Borba - ME - Proc. 1707/2001 - Auto de Infração - Brasabor Industria e Comercio de Produtos Alimenticios - Proc.2817/2024 - Auto de Infração - MercadoBom Sabor - Patricia Bezerra da Silva - Diretora de Vigilancia em Saúde.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2024 – 05/07/2024 – Dispõe sobre a renúncia temporária do cargo de membro titular do Conselho Tutelar do município de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo. O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão Pires - SP, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 4.622/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONSIDERANDO** a convocação da primeira suplente na classificação dos Conselheiros Tutelares, Sra. Denise Aparecida Condutta Carlos, por 90 (noventa) dias, a partir de 05 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** que a referida Conselheira, por motivos temporários de força maior, se encontra impossibilitada de assumir a função; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica homologado o requerimento de impossibilidade temporária da Sra. Denise Aparecida Condutta Carlos, em assumir a função de Conselheira Tutelar titular. **Art. 2º** - Fica convocada, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2025, a segunda suplente na classificação, Sra. Tânia Aparecida Prado de Oliveira** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Auricélia dos Santos – Presidente do CMDCA.**

Decreto Nº. 7.503 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 6.936 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.723.265,01 (Dezenove milhões setecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo) destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
02.04.01	28.843.0000.0.18 0	3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato – Intra-Orçamentário	1.000.000,00
02.04.01	04.122.0015.2.13 6	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	250.000,00
02.04.01	28.846.0000.0.18 0	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.000,00
02.04.01	28.843.0000.0.18 0	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra-Orçamentário	650.000,00

02.04.01	28.841.0000.0.18 0	4.6.91.77.00	Principal da Dívida Contratual Refinanciada – Intra-Orçamentário	350.000,00
02.04.06	04.122.0016.2.17 8	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00
02.06.01	15.451.0026.1.21 6	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.757.339,20
02.09.02	10.301.0053.2.28 3	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	976.120,00
02.09.03	10.302.0100.1.08 9	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.700.805,41
02.24.02	12.365.0048.2.04 3	3.3.90.30.00	Material de Consumo	144.200,28
02.24.02	12.365.0048.2.04 6	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
02.24.02	12.365.0048.1.04 1	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	61.800,12
02.24.03	12.361.0049.2.05 7	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
02.24.03	12.361.0047.2.03 4	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.082.600,00
02.24.03	12.361.0049.2.05 4	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	415.400,00
02.25.01	08.122.0058.1.23 9	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	170.000,00
02.29.01	23.695.0030.2.02 3	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	135.000,00
			TOTAL	19.723.265,01

Art. 2º- O valor do crédito adicional suplementar indicado no Artigo 1º, será coberto com:

R\$ 2.963.339,60 excesso de arrecadação Governo Federal;

R\$ 9.676.925,41 excesso de arrecadação Governo Estadual

R\$ 4.998.000,00 excesso de arrecadação;

R\$ 170.000,00 superavit apurado, e redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO O FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
02.01.01	04.122.0015.2.13 6	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00
02.04.01	28.846.0000.0.18 0	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.000,00

02.04.06	04.122.0016.2.17 8	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
02.29.01	23.695.0030.2.02 3	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	135.000,00
			TOTAL	1.915.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 21 de junho de 2.024 – 310º.

Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito Municipal

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

Publicado no Órgão de Imprensa Oficial

Processo n.º 75 /2024

COMUNICADO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que com relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, que tem por objeto o credenciamento de artistas de artes visuais, artes cênicas, atividades artísticas lúdicas e interativas e músicos de diferentes gêneros musicais, para atender a programação sistemática do calendário de eventos e atividades culturais da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, até esta data foram **SELECIONADOS** os seguintes inscritos: Jonathan de Almeida Alves, Jonatas Jesus de Oliveira, Antônio Carlos de Lisboa Santos, Edmundo Paulo de Oliveira Paschoal - ME, Luana Francine Ferreira da Silva Brandão, Gustavo Amorim de Moraes, Celso Ricardo dos Santos, Angélica de Oliveira, Clara Cammarano, Sandro Aparecido Cassiano, Henrique Barbosa Lima, Nilson Nascimento Barrem 31211563812 e Flavio Barba, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso. Comissão Permanente de Seleção.

Pregão Eletrônico aberto junto ao Setor de Licitações:

Nº 027/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas. Período para cotação das 11:00 horas do dia 12/07/2024 às 09:00 horas do dia 23/07/2024. Período para lances: 23/07/2024 a partir das 10:00 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone (11) 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: www.bll.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Douglas Menezes Souza - Agente de Contratação.